ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 06/2005
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

Dirigimo-nos a esta Nobre Casa de leis, com a finalidade de encaminharmos o Projeto de Lei nº 07/2005, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, e, se assim o entender, dar-lhe aprovação.

Trata o referido Projeto de Lei, de pedido de autorização legislativa para abertura de **Crédito Adicional Especial**, que será destinado a viabilização e manutenção da Unidade da **Unopar** em nosso Município e também Projetos Atividades importantes como a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a manutenção administrativa do Fundo Municipal de Saúde e a devida e correta classificação das despesas provenientes da folha de pagamento com pessoal da limpeza publica, as quais constam no orçamento vigente apenas como dotação para terceirização de mão-de-obra.

Acreditando ser estas despesas de grande importância para nossa população, estamos submetendo o referido Projeto, para análise, o qual, temos certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidade em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Ao
Exmo Senhor
BRAULINO FERREIRA ROCHA
DD. Presidente e demais nobres Senhores Vereadores da Câmara Municipal de
PEDRA PRETA-MT

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot.Nº 291 / 2005
Às 16 : 40 hs, em 23/ 02 /05

PROJETO DE LEI Nº 07/2005, DE 3 FEVEREIRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 25/02/2005
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à cobertura das seguintes despesas:

02.060.12.364.6040.2077 - Manut. Unidade UNOPAR em Pedra Preta

33.90.30	- Material de Consumo	R$	1.000,00
33.90.36	- Outros Serv. Terc. P. F	R$	1.000,00
30.90.39	- Outros Serv. Terc. P. J	R$	7.000,00
44.90.39	- Equip. Mat. Permanente	R$	11.000,00
	SUB-TOTAL	**RS**	**20.000,00**

05.130.10.301.7080.2059 - Manutenção das Atividades do Fundo

44.90.52	- Equip. Mat. Permanente	R$	15.000,00
	SUB-TOTAL	**RS**	**15.000,00**

02.090.04.122.9210.2043 - Manutenção da Atividades da Secretaria

31.90.09	- Salário Família	R$	1.500,00
31.90.11	- Vencimento e Vant. Fixas	R$	150.000,00
31.90.13	- Obrigações Patronais	R$	30.000,00
	SUB-TOTAL	**RS**	**181.500,00**
	TOTAL	**R$**	**216.500,00**

Art. 2° - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.090.04.122.9210.2043.31.90.34	**R$ 216.500,00**
TOTAL	**RS 216.500,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT., AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

BRAULINO FERREIRA ROCHA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 25/02/2005
Presidente